

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**S B C P R E V**

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

**CONSELHO FISCAL**

**Parecer referente aos Balancetes dos Meses de Abril e Maio de 2017**

Considerando-se os balancetes apresentados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referentes à competência Abril e Maio de 2017, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que nos meses em análise, não ocorreram ingressos de parcelas referentes aos bancos sob intervenção do BACEN. As compensações financeiras previdenciárias do INSS (01922.10) nestes meses foram respectivamente equivalentes a R\$ 4.248.199,34 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) e R\$ 3.997.258,78 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). As transferências financeiras (ctp622x) recebidas de outros órgãos, por sua vez, nestes meses foram respectivamente na ordem de R\$ 24.652.555,86 (Vinte e Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) e R\$ 19.898.979,71 (Dezenove Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos). Analisamos o Relatório de Contribuições referentes ao 1º e 2º Bimestres de 2017, os quais verificamos que aquelas tem sido devidamente recolhidas pelos Entes vinculados a este Instituto. Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, que os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados nos meses em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-los regulares.

São Bernardo do Campo, em 27 de Julho de 2017.

  
**EDSON LUIZ MARINI**  
Presidente

  
**CLÁUDIA CONDE CANADO**  
Conselheira Titular

  
**MATÍAS JOSÉ DE SOUSA**  
Conselheiro Titular

  
**MARCELO CARDOSO BONICENHA**  
Conselheiro Titular